

Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos:  
 DE 08/07/2017 À 11/07/2017

5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: DE 14/07/2017 À 17/07/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: DE 18/07/2017 À 22/07/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola  
 Técnica homologando o Concurso Público: DE 27/07/2017

À 01/08/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:  
 02/08/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital LEIA-SE:  
 (...)

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: DE 03/07/2017 À 08/07/2017

3. Do período provável para realização da Prova Escrita: 18/07/2017 À 21/07/2017

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: DE 22/07/2017 À 29/07/2017

5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 09/08/2017 À 11/08/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: DE 12/08/2017 À 19/08/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola  
 Técnica homologando o Concurso Público: DE 26/08/2017

À 02/09/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:  
 09/09/2017 À 16/09/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 262/03/2017, PROCESSO Nº 3828/2017, PUBLICAÇÃO DO DOE DE 06/06/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 211.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.978/2014 (SGP-10.408-15)

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: CONSTATANTE DO PRO-CESSO CEETEPS Nº 1.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 262/03/2017 CRONOGRAMA ONDE SE LÊ:  
 (...)

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: DE 24/06/2017 À 27/06/2017

3. Do período provável para realização da Prova Escrita: DE 05/07/2017 À 06/07/2017

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: DE 08/07/2017 À 11/07/2017

5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 17/07/2017 À 18/07/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: DE 22/07/2017 À 25/07/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola  
 Técnica homologando o Concurso Público: DE 01/08/2017

À 05/08/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:  
 DE 07/08/2017 À 10/08/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. LEIA-SE:  
 (...)

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: DE 03/07/2017 À 08/07/2017

3. Do período provável para realização da Prova Escrita: 19/07/2017 À 21/07/2017

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: DE 22/07/2017 À 29/07/2017

5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 10/08/2017 À 16/08/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: DE 12/08/2017 À 19/08/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola  
 Técnica homologando o Concurso Público: DE 26/08/2017

À 02/09/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:  
 DE 09/09/2017 À 16/09/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 262/03/2017, PROCESSO Nº 3833/2017, PUBLICAÇÃO DO DOE DE 06/06/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 216.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: CONSTATANTE DO PRO-CESSO CEETEPS Nº 1.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 262/01/2017 CRONOGRAMA ONDE SE LÊ:  
 (...)

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: DE 24/06/2017 À 27/06/2017

3. Do período provável para realização da Prova Escrita: DE 06/07/2017 À 07/07/2017

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: DE 11/07/2017 À 15/07/2017

5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: DE 20/07/2017 À 21/07/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: DE 25/07/2017 À 29/07/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola  
 Técnica homologando o Concurso Público: DE 03/08/2017

08/08/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:  
 DE 09/08/2017 À 14/08/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. LEIA-SE:  
 (...)

2. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: DE 03/07/2017 À 08/07/2017

3. Do período provável para realização da Prova Escrita: 20/07/2017 À 21/08/2017

4. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para Prova de Métodos Pedagógicos: DE 22/07/2017 À 29/07/2017

5. Do período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 11/08/2017 À 15/08/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: DE 12/08/2017 À 19/08/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola  
 Técnica homologando o Concurso Público: DE 26/08/2017

02/09/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação:  
 DE 09/09/2017 À 16/09/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

COMUNICADO EFEF 013/2017, DE 04/07/2017

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE EDITAL EFEF/004/2017**

**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

Terá início no dia 21 de agosto de 2017, às 8 horas, no Auditório "José Geraldo Massucato" da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, à Avenida Pro-fessor Mello Moraes, nº 65 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, na área de conhecimento Pedagogia do Movimento, conforme Edital EFEF/004/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 25/04/2016 e retificado no D.O.E. de 26/04/2017, para o qual estão inscritos os candidatos: Carolina Komiyama de Almeida Carvalhas, Carolina Pizzetti Nascimento, Cynara Cristina Domingues Alves Pereira, Fabio Bertolotti, Fabio Rodrigo Ferreira Gomes, Frank Shiguemitsu Suzuki, Jôbo Pedro dos Santos Ferreira Moreira de Pinho, José Carlos Rodrigues Junior, Marcelo Eduardo de Souza Nunes, Marina Brasiliano Salema, Paulo Daniel Sabino Carrara, Priscila Raquel Tedesco da Costa Trevisan, Renata Aparecida Miyabara, Sergio Roberto Silveira e Ubiratan Silva Alves. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Profs. Drs. Profs. Drs. Jorge Alberto de Oliveira (EEFE-USP) - Presidente, Ana Cristina Zimmermann (EEFE-USP), Elaine Prodômio (UNICAMP), Maria Georgina Marques Tonello (UNIFRAN) e Dagmar Hunger (UNESP/Bauru). Membros suplentes: Profs. Drs. Katia Rubio (EEFE-USP), Alexandre Moreira (EEFE-USP), Glaucio Nunes Souto Ramos (UFSCAR), Ruth Eugênia Cidreira (UFPR) e Eduardo José Manzini (UNESP – Rio Claro).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

São Paulo, 04 de julho de 2017.

Valmor Alberto Augusto Tricoli  
 Diretor

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS Edital ATAC-29/2017

Convocação para as provas do concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor torna público que o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Dinâmica de Máquinas – Mecânica Computacional, no qual se encontra inscrito o Professor Doutor HÉLIO APARECIDO NAVARRO, será realizado nos dias 24 e 25/8/2017, com início no dia 24/8/2017, quinta-feira, às 8 horas, na Sala de Reuniões da Área Acadêmica da EESC do Edifício Bloco E-1, sito na Avenida Trabalhador São-carlense nº 400 – São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso (Ref.: edital ATAC-24/2017, publicado no D.O.E. de 13/6/2017).

Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 3/7/2017.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP**

**EDITAL ATAC/FCFRP 08/2017, DE 03.07.2017**

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 377ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido no art. 166 do Regimento Geral da USP, julga o aspecto formal da inscrição da candidata Profa. Dra. Fabiani Gal Frantz ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, com base na disciplina de Imuno-Logia, conforme Edital ATAC/FCFRP 05/2017, publicado no Diário Oficial do Estado 21.03.2017, tendo aprovado por unanimidade a referida inscrição. Na oportunidade foi indicada, por unanimidade, a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: Da FCFRP: Profa. Dra. Lúcia Helena Faccioli, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, indicado como Presidente da Comissão Julgadora. Prof. Dr. José Clóvis do Prado Júnior, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas; de fora da Unidade: Prof. Dr. Valdes Roberto Bolella, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; Profa. Dra. Sonia Janczar Negro, Professor Titular do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas – USP e Profa. Dra. Vânia Luiza Deperon Bonato, Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP. MEMBROS SUPLENTE(S): da Unidade: 1) Profa. Dra. Yara Maria Lucisano Valim, Professor Associado do Departamento de Física e Química; 2) Profa. Dra. Glória Emilia Petto de Souza, Professor Titular do Departamento de Física e Química; 3) Profa. Dra. Criciana Ribeiro de Barros Cardoso, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas e

Prof. Dr. Gilberto Ubilla Leite Braga, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas. De fora da Unidade: 1) Prof. Dr. Ramon Kaneno, Professor Associado do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); 2) Prof. Dr. Benedito Antônio Lopes da Fonseca, Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 3) Prof. Dr. Eduardo Antônio Donadi, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 4) Prof. Dr. Luiz Tadeu Moraes Figueiredo, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 5) Prof. Dr. Célio Lopes Silva, Professor Titular do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 6) Profa. Dra. Alexandrina Sartori, Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); Prof. Dr. Gustavo Pompermaier Garlet, Professor Associado do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Odontologia da Bauru – USP; 8) Profa. Dra. Angela Maria Victoriano de Campos Soares, Professor Titular do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP).

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP**

**EDITAL ATAC/FCFRP 09/2017, DE 03.07.2017**

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 377ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2017, de acordo com o estabelecido no artigo 166 do Regimento Geral da USP, julga o aspecto formal da inscrição do candidato Prof. Dr. Marcelo Dias Baruffi ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa do conjunto de disciplinas: Atenção Diagnóstica em Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas; Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias e Métodos Imunológicos, conforme Edital ATAC/FCFRP 05/2017, publicado no Diário Oficial do Estado 21.03.2017, tendo aprovado por unanimidade a referida inscrição. Na oportunidade foi indicada, por unanimidade, a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: Da FCFRP: Prof. Dr. Sérgio de Albuquerque, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, indicado como Presidente da Comissão Julgadora e Profa. Dra. Yara Maria Lucisano Valim, Professor Associado do Departamento de Física e Química; de fora da Unidade: Prof. Dr. Eduardo Antônio Donadi, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; Prof. Dr. José Maurício Storcin, Professor Associado do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); Prof. Dr. José Roberto Mineo, Professor Titular do Laboratório de Imunoparasitologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia. MEMBROS SUPLENTE(S): da Unidade: 1) Prof. Dr. José Clóvis do Prado Júnior, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas; 2) Profa. Dra. Glória Emilia Petto de Souza, Professor Titular do Departamento de Física e Química; de fora da Unidade: 1) Profa. Dra. Iraciilda Zepone Carlos, Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Araraquara – UNESP; 2) Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Professor Titular do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia; 3) Prof. Dr. José César Rosa, Professor Associado do Departamento de Biologia Celular Molecular e Biogenética Patológicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 4) Profa. Dra. Luisa Karla de Paula Aranda, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

– USP; 5) Profa. Dra. Alexandrina Sartori, Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); 6) Dr. Ricardo Sartori de Oliveira, Livre Docente e Médico do Departamento de Cirurgia e Anatomia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 7) Profa. Dra. Vânia Luiza Deperon Bonato, Professor Associado do Departamento de Bio-química da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 8) Prof. Dr. José Alexandre Marzagão Barbuti, Professor Associado do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas – USP e 9) Prof. Dr. Lewis Joel Greene, Professor Titular Aposentado do Depto. Biologia Celular Molecular e Biogenética Patológicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP**

**EDITAL ATAC/FCFRP Nº 010/2017, DE 04.07.2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacéuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 377ª sessão ordinária realizada em 30/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/09/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), classificação nº 1234102, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), de maio/2016, junto ao Departamento de Ciências Farmacéuticas, nas áreas de conhecimento "Engenharia Química, Nanotecnologia" e "Glicé-biologia", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com base nos programas das disciplinas de "Far-macotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos I, II, III, IV e V" e "Planejamento e desenvolvimento de Fármacos I, II e III", nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estratégias de planejamento e desenvolvimento de fármacos e medicamentos;
  2. Métodos de caracterização e quantificação de fármacos;
  3. Produção/síntese de fármacos e medicamentos;
  4. Controle da qualidade de produtos farmacêuticos;
  5. Sistemas de entrega de moléculas de interesse farmacêutico;
  6. Relação entre as propriedades físico-químicas de fármacos e/ou medicamentos e a atividade terapêutica;
  7. Desenvolvimento de vacinas;
  8. Avaliações in vitro e in vivo de moléculas de interesse farmacêutico;
  9. Desenvolvimento de fármacos e medicamentos utilizando planejamento experimental;
  10. Estabilidade de medicamentos;
  11. Metabolização de moléculas de interesse farmacêutico no organismo;
  12. Obtenção, caracterização e padronização de produtos farmacêuticos de origem vegetal.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
    - I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
    - II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - IV – título de eleitor;
  - V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
  - Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
  3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
    - 1ª fase (eliminatória) – prova escrita
    - 2ª fase:
      - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso quatro)

- II) prova didática (peso três).
- Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 1 – Primeira fase: PROVA ESCRITA – caráter Eliminatório
  4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
    - I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
    - II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
    - III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
    - IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
    - V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;
    - VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
    - VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;
    - VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima 7,0 (sete);
    - IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
  - II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.
6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
  - Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
    - I - produção científica, literária, filosófica ou artística; II - atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
    - IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.
  - PROVA DIDÁTICA
  7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
    - I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
    - II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
    - III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

**JULGAMENTO DA 2ª FASE**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso três.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP**

Edital ATAc /FCFRP nº 012/2017, de 04.07.2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 377ª sessão ordinária realizada em 30/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14/09/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234110, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), de maio/2016, junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas nas áreas de conhecimento "Microbiologia Aplicada" e "Genética e Mutagenese", com base nos programas das disciplinas de "Genética", "Bioagentes", "Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacéutica III", "Atenção Diagnóstica de Doenças Infecciosas e Parasitárias" e "Atenção Diagnóstica de Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estrutura e replicação do DNA.

2. Controle da expressão gênica.

3. Dano e reparo ao material genético.

4. Paredes e membranas celulares.

5. Aplicações da genética molecular para o diagnóstico de doenças genéticas e infecciosas.

6. Bases genéticas da patogenia bacteriana.

7. Doenças renais e infeções urinárias.

8. Evolução de genes e genomas.

9. Bases genéticas da resistência bacteriana a antimicrobianos.

10. Mutagenese.

11. Bactéria e câncer.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdirgital.usp.br/g/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos porta-dores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso três) 2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso que será determinado em edital).

II) prova didática (peso três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima 7,0 (sete).

IX – a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo o conteúdo da arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

**JULGAMENTO DA 2ª FASE**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso três.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP**

Edital ATAc /FCFRP nº 012/2017, de 04.07.2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 377ª sessão ordinária realizada em 30/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 17/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 22/09/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 179888, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), de maio/2016, junto ao Departamento Física e Química, na área de conhecimento de Química Orgânica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Ligações químicas e estrutura molecular. Orbitais atômicos e moleculares. Efeitos eletrônicos e conjugativos. Energias e comprimentos de ligações. Ligações de hidrogênio.

2. Ácidos e bases orgânicas. Efeitos de substituintes e relações lineares de energia livre.

Efeitos conformacionais. Análise conformacional de moléculas acíclicas e cíclicas.

3. Esterioquímica estática e estereoquímica dinâmica.

4. Análise Orgânica: identificação e determinação estrutural.

6. Reações de substituição nucleofílica alifática. Mecanismos e efeitos estereoquímicos.

7. Reações de compostos carbonílicos e carbonílicos com nucleófilos. Mecanismos e estereoquímica.

Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática. Conceito de aromaticidade. Mecanismos. Heterocíclicos contendo um átomo de oxigênio ou nitrogênio ou enxofre.

10. Produtos naturais, identificação e aplicações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdirgital.usp.br/g/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos porta-dores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas consistirão de:

I – julgamento dos títulos (peso quatro);

II – prova pública oral de arguição (peso dois); III – prova pública de arguição (peso quatro);

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prever-se as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

A prova pública oral de arguição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 57 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I – complete a comissão julgadora decidindo se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de arguição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

As notas das provas poderão variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima igual a 7,0 (sete).

A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão Julgadora.

A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução USP nº 7271 de 2016.

O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/n, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital FDRP nº 17/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão

- ordinária realizada em 10/03/2017, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, das 9 horas do dia 12.07.2017 às 17 horas do dia 11.08.2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, MS-3, em regime de RDI/DP, classificado nº 1233335, com o salário inicial de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos) - maior/2016, junto ao DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO - na Área de conhecimento Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
- Disciplina: DDP4201 - Direito Econômico. 1. Teorias do Direito Econômico. Conceitos Básicos. 2. Direito Econômico e sua relação com a Macroeconomia e Microeconomia. 3. Política Econômica e Direito Econômico. 4. Regimes de Mercado. 5. Constituição Econômica e Ordem Econômica.
6. A Proteção Constitucional à Livre Iniciativa. 7. A relação entre a livre iniciativa e a livre concorrência. 8. Economia Monetária e Economia Internacional. 9. Desenvolvimento Econômico. 10. O Direito de Propriedade e a Função Social da Propriedade. 11. Regulação da Atividade Econômica.
- Disciplina: DDP6261 - Teoria da Regulação Econômica e Organização Industrial. 1. Origem e fundamentos da regulação. 2. Objetivos e formas da regulação. 3. Regulação das macro-externalidades. 4. Princípios regulatórios. 4.1. Redistributivo. 4.2. Concorrencial. 4.3. Cooperativo - auto-regulação. 5. A regulação do poder econômico. 6. O poder e suas várias manifestações jurídicas.
7. Regulação dos monopólios. 8. Regulação preventiva de mono-pólios. 9. Setores regulados. 9.1. Telecomunicações. 9.2. Energia elétrica. 9.3. Gás e Petróleo. 9.4. Saneamento básico. 9.5. Outros.
10. Disciplina jurídica da concorrência. 11. Mercado relevante. Posição dominante. 12. Acordos verticais e horizontais. 13. Concentrações. 14. Regulação, intervenção e bem-estar social.
- 11.1. Disciplina: DDP7201 - Direito Concorrencial. 1. Princípios e Regras Constitucionais Estruturantes do Direito Antitruste. 1.1 Princípios da ordem econômica. 1.2 A relação entre os princípios da livre-iniciativa e da livre concorrência. 2. Breve História e Evo-lução do

Direito Concorrencial (Antitruste). 2.1 Antecedentes. 2.2 Formação de normas concorrenciais no Brasil. 2.3 O controle anti-truste na teoria jurídica e na teoria econômica. 2.3.1 A Escola de Harvard. 2.3.2 Escola de Chicago. 2.3.3 A Escola de Freiburg. 2.3.4 Regra per se e a regra da razão. 3. Etapas da Análise Antitruste. 3.1 Mercado relevante. 3.2 Parcela substancial do mercado, poder de mercado e posição dominante. 3.3 Probabilidade de exercício de poder de mercado. 3.4 Barreiras à entrada. 3.5 Rivalidade. 3.6 Eficiências econômicas. 4. Controle de Estruturas. 4.1 Hipó-teses legais. 4.2 Sanções por infrações a normas específicas. 4.3 Ergandisidade, recusa, omissão ou retardamento injustificado de informações. 4.4 Atos de concentração econômica. 4.5 Critérios de incidência. 4.6 Procedimentos de análise de atos de concentração. 4.7 Intervenção de terceiros interessados e impugnações. 4.8 Decisões e Acordos em Atos de Concentração (ACCs). 5. Controle de Condutas. 5.1 As hipóteses legais de infrações antitruste. 5.2 Res-ponsabilidade na Lei Antitruste. 5.3 Abuso de posição dominante. 5.4 Os acordos entre concorrentes. 5.5 Cartéis. 5.6 Paralelismo de conduta e o plus fator. 5.7 Acordos de leniência. 5.8 Reparação de Danos por Práticas Anticoncorrenciais no Brasil. 6. A Promoção Internacional do Antitruste. 6.1 Plano Internacional Multilateral. 6.2 Plano Bilateral e Regional. 7. Estudo de Casos.

Disciplina: DDP7263 - Mercado de Capitais. 1. Companhias abertas e fechadas. 1.1. Companhias abertas e Mercado de Capitais. 2. Mercado de Capitais: origem, evolução e função econômica. 3. Mercado de Capitais: princípios informadores. 3.1. Informação completa e livre formação de preço. 4. Mercado de Capitais: estrutura regulatória. 4.1. Regulação: CMN, BACEN, CVM e Sociedades Corretoras. 5. Mercado de Capitais: estrutura regulatória. 5.1. Entidades Auto-reguladoras: Bolsas e Compan-hias de Liquidação. 6. Mercado de Capitais e Direito Societário.

Informação e mercado. 7.1. Insider Trading. 7.2. Transparência nas companhias abertas. 7.3. Conceito de informação relevante e suas exceções. 8. Valores mobiliários: conceitos e espécies. 9. Valores mobiliários. 9.1. Derivativos. 10. Securitização e Fundos de Investimento. 11. Abertura de Capital. 12. Prospecto. 12.1. Requi-sitos formais e outras questões econômico-jurídicas. 12.2. Poder de controle

no mercado. Prêmio, Alienação e Oferta Pública. 13. Poder de controle. 13.1. Controle minoritário e capital pulverizado.

Consequências e mecanismos de proteção contra tomadas hostis (poison pills). 14. Fechamento de capital. 14.1. Função econômica e base normativa. 15. Novas perspectivas. 15.1. Novo mercado, interesse público e privado, globalização dos mercados.

Disciplina: DDP8261 - Finanças Públicas do Orçamento. 1. A Atividade Financeira do Estado. Ciências das Finanças e Direito Financeiro. História e Evolução do Direito Financeiro. 2. Política Financeira. Teorias, Finalidades e Instrumentos. 3. Receita Pública. Conceito e Classificações. 4. Federalismo Fiscal e Pacto Federativo. Discriminação de Rendas. Os Fundos Constitucionais. 5. Despesa Pública. Conceito. Características e Classificações. Execução da Despesa Pública. 6. Crédito Público. Empréstimos Públicos. Dívida Pública Interna e Externa. Títulos Públicos. 7. Orçamento. Conceito, Natureza Jurídica e Funções. 8. Os Princípios Constitucionais Orçamentários. 9. Normas Gerais de direito Financeiro. A Lei 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

O Ciclo Orçamentário: Elaboração do Orçamento. Orçamento participativo. O Processo Legislativo Orçamentário. A Execução Orçamentária. 11. Orçamento e Planejamento: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual. 12. A Fiscalização Financeira e Orçamentária. Controle Interno. Controle Externo. Os Tribunais de Contas. Responsabilização dos Agentes Públicos. Controle Social do Orçamento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das

demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado, entende- -se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional indicando motivações e significados. Esse memorial deverá ser acompanhado de uma cópia da documentação correspondente ao alegado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§4º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o provimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§5º - No requerimento de inscrição, os candidatos porta-dores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

